

## **ERRATA**

**onde se lê:** “Os jornais de circulação diária dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e do Distrito Federal, serão entregues até no máximo às 07h50min, e dos demais estados, até no máximo, às 14:00 horas, da data de circulação”.

**Leia-se:** “Os jornais de circulação diária dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo deverão ser entregues até às 09:00 horas, exceção feita ao Jornal do Brasil, e dos demais estados que têm circulação vespertina no Distrito Federal, os quais poderão ser entregues até às 15:00 horas da data de circulação. Quanto aos jornais que circulam no DF, estes serão entregues até às 08:00 horas”.